



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00030/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00023/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021830/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007886/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00030/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA V SECCON DE ALMEIDA - ME, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E DE JOVENS E ADULTOS.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, servidora pública, casada, portadora da RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **V SECCON DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.995.625/0001-80, com sede estabelecida na Rua Projetada, s/nº, Localidade de São Salvador, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29350-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. VINICIO SECCON DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 056.398.177-63 e RG nº 2.021.282 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Mirtes Barreiros Gomes, nº 59, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de alguns itens, da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), referente a alguns itens da Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 367,544,24 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte quatro centavos)**, sendo para o **Ensino Fundamental**, o valor de R\$ 233.875,19 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), para o **Educação Infantil** o valor de R\$ 108.927,93 (cento e oito mil novecentos e vinte sete reais e noventa e três centavos), e para a **Educação de Jovens e Adultos É EJA**, o valor de R\$ 24.741,12 (vinte quatro mil setecentos e quarenta e um reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 26 de Abril de 2017.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Vinício Seccon De Almeida
V SECCON DE ALMEIDA - ME
CONTRATADA